

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0026/2002 DE 2002

TOREZA

LEGISLATIVA: RPP

06-0026/2002 DE 09/04/03

SUNTO

PROMOVENTE: VENEADOR

DALTON SILVANO DU AMARAL

MENTAL

SOLICITA INFORMACOES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A
OPERACAO URBANA CONSORCIADA AGUA ESPRALADA.

OBJETIVO: VACUOS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 12:37:53

00000001380-37



ARQUIVADO EM

13/10/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa



Câmara Municipal de São Paulo

Nº 26 de 2

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

06 - BPP

06-0026/2002

LIDO E APROVADO

* 09.04.03 *

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEIRO na forma regimental ~~a Benta Mesa desta Câmara~~, seja oficiado a ~~Excelentíssima Sra. Prefeita de Município de São Paulo~~, ~~diante de~~ ^{Sra. Sando} informar a esta Câmara Municipal sobre a **OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA**, respondendo as questões que se seguem:

- 1) Qual o objeto do Projeto?
- 2) Qual o cronograma de Implantação?
- 3) Quantas casas populares serão construídas?
 - a) Qual é a metragem?
 - b) Qual será o valor unitário?
 - c) Quem vai construir?
- 4) Qual será a renda familiar exigida das famílias que habitarão nas moradias populares?
- 5) Por onde vai começar o Projeto? Qual é o cronograma?
- 6) Para onde irá o pessoal removido das áreas que serão urbanizadas?
 - a) Como será o cadastramento das famílias?
 - b) Onde ficarão instaladas as famílias removidas?
 - c) Estas instalações serão definitivas?
- 7) Como ficarão os comerciantes informais que atuam nas favelas?
 - a) Os conjuntos habitacionais terão áreas comerciais para absorver estas pessoas?
- 8) As indenizações serão em dinheiro?
 - a) Qual será a base para avaliação das desapropriações?
- 9) Como serão indenizadas as famílias de moradoras das favelas?

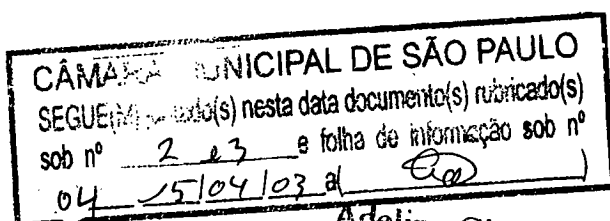
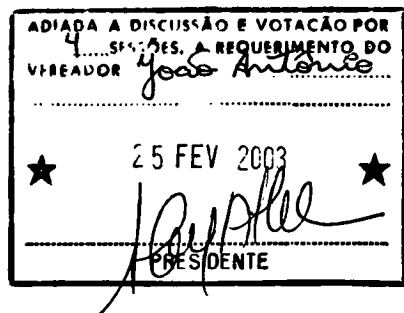
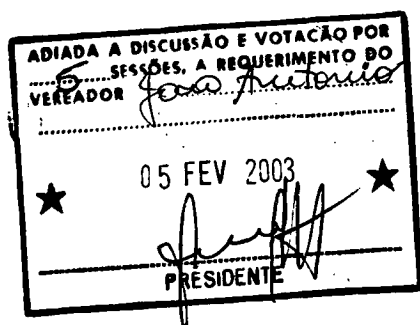
10 ABR 2003

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10

10 ABR 2003

CMS P - A T M

-12-011-2002-14-59-00373



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 26 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

- 10) Todos os moradores das ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) serão desapropriados?
- 11) Como garantir a participação comunitária no Grupo de Gestão?
- 12) Como garantir que os recursos levantados serão utilizados prioritariamente nas regiões do Jabaquara e Americanópolis?

Sala das Sessões,


DALTON SILVANO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 03 do proc.
Nº 2.6 do 02

Rod.:01 Folha:55

Taq.:Paula

Sessão:225-SO

Orador:Pres,Viviani

Data: 09-04-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Peço ao Sr.

Secretário que proceda à leitura dos requerimentos.

- São lidos, postos em...(Viana)

- São lidos, postos em discussão e aprovados os seguintes

Requerimentos:

26/02
06/12, do Vereador Dalton Silvano;

031/2002, dos Vereadores William Woo, Toninho Paiva e
Goulart;

048/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

049/(), do Vereador Gilberto Natalini;

05/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

051/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

052/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

053/2002, do Vereador ();

055/(), do Vereador ();

058/(), do Vereador Gilberto Natalini;

059/(), do Vereador Gilberto Natalini;

060/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

061/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

062/(), do Vereador Gilberto Natalini;

063/(), do Vereador Gilberto Natalini;

064/(), do Vereador Gilberto Natalini;

065/2002, do Vereador Gilberto Natalini;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

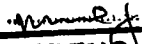
do processo n° 06-26 de 2002 15.04.03

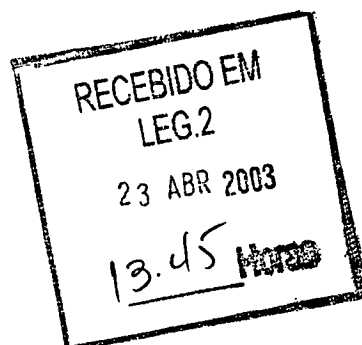
(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Leg. 2;

Em 17/4/03

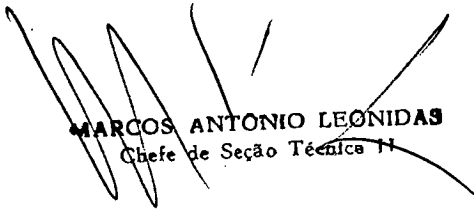

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM



Sr. William,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, solicitando informações ao presente requerimento.

24/04/2003


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

24/04/03


WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

S E G U EM..... juntado5..... nesta data,15..... documento5..... e papel para informação, rubricado5.....
sob folha5..... nº05 a 20.....

Em13/10/03.....
(a)WILLIAN DI GIORGI.....
Assistente Parlamentar
Registro 100.884



Presidência

DT7 - LEG2

Of. nº 1620/2003

São Paulo, 24 de abril de 2003.

Processo nº RPP0600262002

Folha nº 05 do proc.
nº 06-26 de 20 02
(a) 7
WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Reg. nº 100.24

Câmara Municipal de São Paulo

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Excelência cópia autêntica do Requerimento RPP
0026/2002, de iniciativa do Vereador Dalton Silvano.

Na oportunidade, renovo a Vossa
Excelência os protestos de minha alta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Doutora Marta Suplicy,
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MG/mal



Folha nº 06 do proc.
nº 06-26 de 20 02
Câmara Municipal de São Paulo
WILLIAM DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

RPP 0026/2002

-----Cópia autêntica. "REQUEIRO, na forma regimental, seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita solicitando informar a esta Câmara Municipal sobre a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, respondendo as questões que se seguem: 1) Qual o objeto do Projeto? 2) Qual o cronograma de Implantação? 3) Quantas casas populares serão construídas? a) Qual é a metragem? b) Qual será o valor unitário? c) Quem vai construir? 4) Qual será a renda familiar exigida das famílias que habitarão nas moradias populares? 5) Por onde vai começar o Projeto? Qual é o cronograma? 6) Para onde irá o pessoal removido das áreas que serão urbanizadas? a) Como será o cadastramento das famílias? b) Onde ficarão instaladas as famílias removidas? c) Estas instalações serão definitivas? 7) Como ficarão os comerciantes informais que atuam nas favelas? a) Os conjuntos habitacionais terão áreas comerciais para absorver estas pessoas? 8) As indenizações serão em dinheiro? a) Qual será a base para avaliação das



Folha nº 02 do proc.

nº 06-26 do 2002

Câmara Municipal de São Paulo

WILLIAM DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

desapropriações? 9) Como serão indenizadas as famílias de moradoras das favelas? 10) Todos os moradores das ZEIS (Zonas Especiais de interesse Social) serão desapropriados? 11) Como garantir a participação comunitária no Grupo de Gestão? 12) Como garantir que os recursos levantados serão utilizados prioritariamente nas regiões do Jabaquara e Americanópolis? Sala das Sessões, 09 de abril de 2003. (a) **DALTON SILVANO**. LIDO em 09-04-2003 (a) Arselino Tatto. APROVADO em 09-04-2003. (a) Arselino Tatto." Eu, *Job* extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 23 de abril de 2003.

Confere: *(assinatura)* Visto:

(assinatura)
MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 06-26

de 2002

(a)

08
WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Sr. William,

Juntar ao processo Ofício A.T.L. em resposta a solicitação requerida pelo autor.

05/8/2003

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Juntado conforme solicitação de V. S^a.

05/08/03

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884



GABINETE DA PREFEITA

Folha nº 09 do proc.

Prefeitura do Município de São Paulo
nº 06-26 de 2003
(a)

São Paulo, 2 de julho de 2003
WILLIAN DI CARLOS
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Ofício A. J. L. nº 382/03
Ref. Of. nº DT.7/Leg.2/1620/2003

16- DOCREC
16-3362/2003

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência, foi encaminhada a esta Prefeitura cópia autêntica do Requerimento RPP nº 0026/2002, de autoria do Vereador Dalton Silvano, solicitando informações a respeito da Operação Consorciada Água Espraiada.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência as inclusas cópias dos esclarecimentos prestados pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB e pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/memrp
Req 26-02

C M S P - A T M

-02-JUL-2003-15:47-006401

À Leg. 2;

05/08/03

~~_____~~

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM



EMURB

CÓPIA

Folha nº 10 do proc. 8262

nº 06-26 de 20 02

PAPÉL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 08 DO
Processo Nº 2003-0.116.909-4
Ofício da Câmara Municipal nº 1620/03

02.06.03

DATA

WILLIAM DE GIORGI
Assistente Parlamentar

Registro 169.840

ASSINATURA
ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
RF 609.437.6.00**VP - LIGIA FERRAZ**

Em atendimento ao solicitado, informo:

A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA é uma intervenção na cidade, em parceria do Poder Público com os empresários e a comunidade, buscando a obtenção de recursos para a execução de melhorias em determinada área.

A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA foi aprovada através da Lei Municipal nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 que:

- *“ Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espraiada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes,*
- *cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação,*
- *institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências.”*

A própria lei estabelece sua conceituação como sendo

“um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura, através da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores, visando a melhoria e transformações urbanísticas, sociais e ambientais na área de influência da atual Avenida Água Espraiada” (art. 1º).

A área objeto da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA é aquela delimitada pelo perímetro descrito no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei, e desenhada na planta, anexa à lei, nº BE-04-7B-001.

Deste modo, o objeto da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA é um processo de gestão e planejamento de uma área definida, regido pelas regras da lei que a instituiu, ou seja, a lei nº 13.260/2001, complementar às demais atribuições e competências da Municipalidade.

O cronograma de implantação da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA se iniciou com a aprovação da lei, em 28 de dezembro de 2001. Em seguida, foi aprovado o Decreto Regulamentador da lei, o Decreto nº 42.898, de 23 de fevereiro de 2003.

Para a efetiva implantação da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA há necessidade de criação do Decreto Regulamentador do CEPAC – Certificado de Potencial Adicional de Construção, que será a moeda para pagamento da contrapartida onerosa dos benefícios auferidos pelos proprietários da região. Este estudo está sendo desenvolvido pela Municipalidade, sob a coordenação da EMURB.

Merisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 09 DO

Processo
Nº
2003-0116909-4
Ofício da Câmara Municipal nº 1620/03
Assistente Parlamentar
02.06.03
DATA
ANNA KASSIANAKAS CASTRO
RF 609.437.6.00

As entidades participantes do Grupo de Gestão indicaram os seus representantes e este se reuniu, pela primeira vez, em 27 de março de 2003, quando aprovou o seu Regimento Interno.

A lei prevê a necessidade de aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA antes do início de funcionamento desta Operação, conforme art. 26:

"Art. 26. A aplicação desta Lei atenderá as exigências da Licença Ambiental a ser obtida junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante a apresentação e aprovação do respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA".

Foi realizada uma audiência pública, para a apresentação do referido EIA/RIMA, no dia 31 de março de 2003.

Cronograma de implantação da operação urbana:

- 28 de dezembro de 2001 – aprovação da lei 13.260
- 21 de fevereiro de 2003 – publicação do decreto de regulamentação urbanística
- 27 de março de 2003 – 1ª Reunião do Grupo de Gestão
- 31 de março de 2003 – audiência pública para apresentação do EIA/RIMA
- sem data marcada: publicação do Decreto de regulamentação do CEPAC – Certificado de Potencial Adicional de Construção
- sem data marcada: aprovação do EIA/RIMA no CADES – Conselho Ambiental de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

A lei 13.260/2001 criou os setores ZEIS *"considerado ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, tendo como objetivo a consolidação das famílias moradoras e a produção de Habitações de Interesse Social"* (Art. 2 – VII).

No Programa de Intervenções, a OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA garante o *"provimento de Habitações de Interesse Social para a população moradora em favelas atingida pelas intervenções necessárias"* – Art. 3º. não limitando o número de famílias a serem atendidas.

O item III do Plano de Investimentos assegura:

"III) Implantação de unidades de Habitação de Interesse Social – HIS, melhoramentos e reurbanização, assegurando-se o reassentamento definitivo das famílias atingidas pelas obras e outras intervenções previstas nesta Lei, no perímetro desta Operação Urbana Consorciada"

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 10 DO

Processo
Nº
2003-0.176.909-4 TORCI
Ofício da Câmara Municipal nº 1620/03
Registro 100.284
02.06.03

DATA

ASSINATURA
ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
RF 609.437.6.00

Cabe ao Grupo de Gestão *"formular e acompanhar os planos e projetos urbanísticos previstos no Programa de Intervenções, o controle geral da presente Operação Urbana Água Espraiada"* (art. 20).

Desta forma, as estratégias de implantação do Plano de Investimentos, obras e etapas, bem como os critérios para atendimento da população moradora de favelas, que forem propostos pelas áreas técnicas específicas municipais, deverão ser acompanhadas pelo Grupo de Gestão. Estes projetos deverão ser detalhados na medida em que os recursos forem sendo alcançados e destinados para um determinado empreendimento.

A lei prevê que o atendimento à população moradora em favelas não seja restrita à habitação, propriamente dita, e sim complementada, nos seguintes termos:

"Art. 7º. Nos Setores de implantação de Habitações de Interesse Social – HIS, no âmbito desta Operação Urbana Consorciada, deverão ser previstos usos complementares à função habitacional, bem como espaços públicos."

Desta forma, poderão ser previstos unidades comerciais nos conjuntos a serem implantados. É um objetivo claro desta Operação Urbana o incentivo aos usos mistos residenciais e comerciais, como fica claro no seguinte artigo:

"§1º Será admitido, de forma onerosa, o uso misto residencial e comercial, ou de serviços, excetuados postos de abastecimento e comércio de produtos perigosos, quando não permitido na legislação de zoneamento vigente". (art. 6º)

Os projetos específicos a serem executados com os recursos auferidos pela Operação Urbana serão desenvolvidos de acordo com a sua prioridade para a implantação. Foi deliberado, pelo Grupo de Gestão, que a primeira obra a ser implantada será a ponte sobre o Rio Pinheiros, interligando a Av. Água Espraiada com as Marginais do Rio Pinheiros.

A lei 13.260/2001 autoriza a EMURB a utilizar os recursos auferidos com a outorga onerosa de potencial adicional de construção para o pagamento das desapropriações que vierem a ser efetuadas (art. 3º, inciso I).

O Grupo de Gestão é formado por 8 membros da municipalidade, mais 8 membros da sociedade civil organizada e coordenados pela EMURB.

"Art. 19. Fica instituído o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, coordenado pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, contando com a participação de órgãos municipais, de entidades representativas da sociedade civil organizada, visando a definição e implementação do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada.

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 11 DO
Processo Nº 2003-0-116-909-4
Ofício da Câmara Municipal nº 1620/03
02.06.03
DATA

ASSINATURA
ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
RF 609.437.6.00

§1º. O Grupo de Gestão será composto da seguinte maneira:

- Empresa Municipal de Urbanização – EMURB;
- 1 (um) representante de cada uma das seguintes Secretarias Municipais: SEMPLA, SF, SMT, SMMA, SEHAB, SIURB AR/SA e AR/JA;
- 1 (um) representante de cada uma das entidades da sociedade civil a seguir descritas: Movimento Defesa São Paulo, IAB, Instituto de Engenharia - IE, APEOP, SECOVI, OAB, FAU/USP, União dos Movimentos de Moradia e associação de moradores das favelas contidas no perímetro desta Operação."

A participação da sociedade está garantida no texto da lei 13.260/2001 que instituiu a OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA, através do Grupo de Gestão. A determinação da ordem de prioridade de aplicação dos recursos deverá ser confirmada por este Grupo de Gestão.

Uma vez instituída, de fato, a OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA, com a criação dos CEPAC's, a aprovação do EIA/RIMA no CADES/SMMA e a adesão dos empresários, cada projeto deverá ser desenvolvido e estudado pela Municipalidade, através de suas diversas secretarias e empresas.

A EMURB está desenvolvendo o projeto viário das pontes sobre o Rio Pinheiros – deverá ser feita a licitação para contratação de projeto executivo e obra – bem como o projeto funcional do prolongamento das avenidas Água espraçada, em direção à Rodovia dos Imigrantes, e o prolongamento Chucri Zaidan.

Em relação ao programa habitacional, a COHAB está estudando a estratégia de atendimento. Sugiro que o vereador faça uma consulta àquela empresa, para obter informações atualizadas.

Marilena Fajersztajn
Arq. Marilena Fajersztajn
SP., 02/jun/2003

VPA-MF/akkc

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



EMURB

CÓPIA

Folha nº 14 do proc. 3362 S

nº 06-26 de 20 02

(a)

WILLIAN DI GIACI
Presidente Parlamentar

DO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 2003-0.116.909-4 DO

PROCESSO

Nº

2003-0.116.909-4

Ofício da Câmara Municipal nº 1620/03

03/06/2003

DATA

MARIA DOLORES PONTES
Secretária
ASSINATURA

PR – Sra. NADIA SOMEKH

Em devolução, com as informações solicitadas.

ANTONIO CARLOS REA
Vice-Presidente em exercício

Merisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 98742



EMURB

CÓPIA

Folha nº 15 do proc. nº 06-26 de 20 02

3362 6

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 13 DO

Processo 2003.0.116.909-4

Nº

WILLIAN DI GIORGI

Assistente Administrativo

RPP 0026/02 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

05.06.03

DATA

ASSINATURA
M.º GISELDA F. SANTOS
Secretária

REF: Memorando 035/03-ATL II - Requerimento nº RPP 0026/02 – Vereador Dalton Silvano

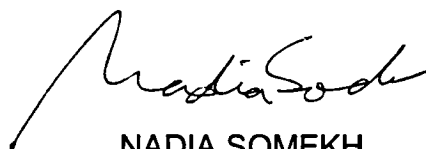
SGM/ATL

Dra. June Alberici de Mello

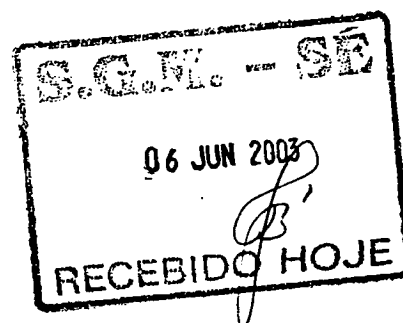
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Gabinete da Prefeita

Retornamos o presente processo com as informações sobre a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, prestadas por nossa área técnica às fls. 08/11, atendendo assim aos quesitos de iniciativa do Vereador Dalton Silvano.



NADIA SOMEKH
Presidente em exercício




Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 98742

FE-200681



CÓPIA

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

3362 - 7

16 do proc.
nº 06-26
1ª 20 62
(a) Rubrica:
WILLIAN DA SILVA
Assistente
Ata Eduardo de Jesus
Auxiliar Administrativo
COHAB-SP

Data de Emissão:

16/06/2003

2003-0.116.909-4

Folha:

16

Dr. Ricardo Farhat Schumann

Em resposta as questões apresentadas às folhas 03 e 04, tenho a informar que:

1 – Conforme informado pela EMURB à fl. 08.

2 – Cronograma de implantação da Operação Urbana conforme informado pela EMURB à fl.09.

3 – Está prevista a construção, no âmbito da Operação Urbana Água Espraiada, de aproximadamente 8.000 unidades referentes à demanda existente nas favelas localizadas no interior do perímetro da Operação.

a – A metragem da unidade habitacional variará conforme o projeto habitacional, que ainda não está definido para o caso desta Operação. Em outros projetos executados pela COHAB-SP, a unidade habitacional variou de 28 a 48 m².

b e c – Os empreendimentos serão todos executados pela COHAB-SP. Ainda não há estimativa de valor total das unidades, pois ainda não se iniciou o processo de aquisição de terras.

4 – Ainda não há critério estabelecido para o atendimento das variadas faixas de renda das famílias no âmbito da Operação. Estas questões ainda estão sendo discutidas na Secretaria de Habitação.

5 – O Grupo de Gestão da Operação deliberou que a primeira obra a ser implantada será a ponte sobre o rio Pinheiros, interligando a Av. Água Espraiada às marginais do Rio Pinheiros, conforme informado pela EMURB à fl. 10.

6 – As famílias atingidas pelas obras da Operação Urbana serão preferencialmente atendidas no interior do próprio perímetro da Operação pelas unidades que serão construídas aí.

a – O trabalho de cadastramento social de todas as famílias das favelas atingidas está em processo de licitação com previsão para abertura dos envelopes em 23/07/2003.

b e c – As famílias removidas das áreas que serão urbanizadas serão preferencialmente atendidas nas unidades definitivas que serão construídas com os recursos provenientes da Operação.

7 – Conforme explicitado pela EMURB à fl. 10, de acordo com o art. 7º da Lei 13.260/2001, deverão ser previstos usos complementares à função habitacional, bem como espaços públicos. Os novos Conjuntos Habitacionais que estão sendo implantados pela COHAB já prevêem espaços para atividades comerciais e de serviços.

a – Os conjuntos habitacionais terão espaços reservados para áreas comerciais, cujo dimensionamento será efetuado de acordo com o cadastramento social que iniciará no próximo mês.

8 – As indenizações dos terrenos que serão desapropriados serão pagas com recursos da própria Operação Urbana.



COPIA
FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Folha n.º 17 do proc. n.º 06-26 de 20 02

3362 8
Fla. 17 do proc. N.º 2002-0.116/09-4
(a) Atila Eduardo de Jesus
COHAB - SP

a - As avaliações para as desapropriações baseiam-se nas Normas da ABNT e tomam, via de regra, os valores de mercado.

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 19664

9 - As famílias moradoras de favelas atingidas e atendidas por programas habitacionais poderão receber subsídios na ocasião da comercialização das unidades habitacionais.

10 - Os terrenos em ZEIS serão preferencialmente utilizados para os programas habitacionais no âmbito da Operação Urbana e portanto serão, em sua maioria, desapropriados.

11 - Há um Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada criado que garante a participação de um representante da União dos Movimentos de Moradia e Associação de Moradores das Favelas, além de outros segmentos da sociedade civil.

12 - A garantia na aplicação dos recursos está na participação efetiva dos integrantes deste Grupo mencionado acima, que contará com a participação de um representante da Sub-Prefeitura do Jabaquara. Entre as atribuições do Grupo, cabe-lhe "definir as prioridades de aplicação dos recursos de acordo com § 2º do artigo 22 da Lei 13.260/01" (inciso III do artigo 3º)

Arq. Sidney Piochi Bernardini

COHAB / SP.	
EXP PRESIDÊNCIA	
REQ. N.º	
Entrada	17 / 06 / 03 9:05hs.
Saida	23 / 06 / 03



CÓPIA

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

3362 9

Data de Emissão:

23/06/03

PA

2003.0.116.909-4

Folha:

18

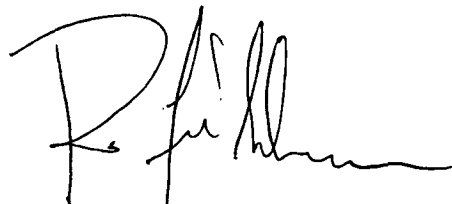
Rubrica:

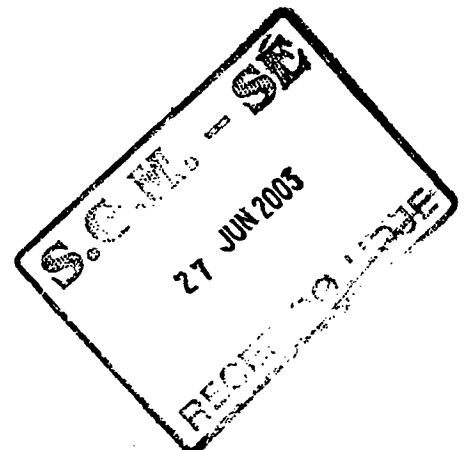
Sueli
Sueli da Silva
Aux. Administrativo
COHAB - SP

Folha nº 18 do proc.
nº 06.26 de 20 62
(a) 1
WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

À
SGM / ATL
Drª. June Alberici de Mello
Assessora Técnico – Legislativa Chefe

Em devolução com os esclarecimentos solicitados, às fls. 16 e 17 desta COHAB-SP.
17/06/2003


Ricardo Farhat Schumann
Diretor Presidente



Data Recebimento 07-08-2003 Numero: 3362 / 2003 Tipo: OF-EDM
Numero origem : OF ATL 382/03 Possui Processo...: N
Sigla remetente: PMSP
Nome remetente : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Sessao Plenaria: Data Sessao:
Resumo: V. DALTON SILVANO 11 AND

Folha nº 19 do proc.

nº 06-76 de 20 02

(a) WILLIAM DI GIORGI

Assistente Parlamentar

Registro 100.884

Materia Referida

Sigla: RPP Numero: 26 / 2002 Anexa Automatico: N
Resposta: ESCLARECE A RESPEITO DA OPERAÇÃO CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA.

Data recebimento do documento
Count: *0

Entregue por Leg. 2, recebido por
misigal
reg. n.o 25074, em 07/08/03.



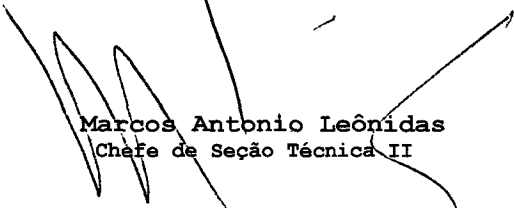
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 06-26 de 20 02 13 / 10 / 03 (a) 11

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

WILLIAM DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Solicito o arquivamento deste processo em
virtude de não termos recebido mais nenhuma resposta.

13/10/03

Marcos Antonio Leônidas
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>20</u> - fls.
Arquivo em	<u>13. 10. 2003</u>
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100.702	